



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 30/10/2015, Edição nº 4204, Página nº 34

DECRETO Nº 3.460/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.691](#), de 26 de Novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2049 - PROG ESTADUAL QUALIFICAÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE-VIGIASUS		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
49708 - PROG. QUALIF. AÇÕES VIGIL. SAUDE – VIGIASUS	R\$	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2049 - PROG ESTADUAL QUALIFICAÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE-VIGIASUS		
3.3.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL		
49708 - PROG. QUALIF. AÇÕES VIGIL. SAUDE – VIGIASUS	R\$	3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito